



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA

| | | |
|---|---|--|
| Processo Adm. CMA: 000549/2019 | Modalidade de auditoria: Conformidade | Plano de Auditoria Interna: 002/2019 |
| Unidade / Setor: Seção de Tesouraria | | |
| Período auditado: 2019 | Período de realização da auditoria: Julho a agosto de 2019 | Processos apensos: |

| | |
|--|--|
| Responsável pela Seção de Pessoal | |
| Nome: Mônica Ribeiro do Nascimento | |
| Cargo: Chefe da Seção de Tesouraria | |
| Período: Exercício 2019 | |
| Ato de Nomeação: Portaria n. 95/2010 | |

| AUDITORES | | |
|------------------------|-----------------------------------|--------------|
| Nome | Cargo | Matrícula |
| Mauro Sérgio de Souza | Coordenador de Auditoria Contábil | 0019901 |
| Daniel Orestes Bissoli | Controladora Geral | Res.210/2019 |



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| 1 - Plano de auditoria interna nº 002 /2019..... | 3 |
| 2 - Considerações Preliminares | 4 |
| 3 - Objetivos..... | 4 |
| 4 - Procedimentos de Auditoria | 5 |
| 5 - Questões de Auditoria..... | 6 |
| 6 – Achados de Auditoria | 7 |
| 7 - Manifestação da Unidade Central de Controle Interno..... | 7 |



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - Plano de auditoria interna nº 002 /2019

| CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA | | |
|--|---|---|
| Unidade / Setor Auditado: SEÇÃO DE TESOUREARIA | | |
| Responsável: Mônica Ribeiro do Nascimento | Finalidade: Auditoria | |
| Objetos da Fiscalização: Avaliar o Portal da Transparência com base nas informações de responsabilidade da Seção de Tesouraria conforme – PAAI 2019 | | |
| Período da Fiscalização (P+E+R): 01/07/2019 a 31/08/2019 | Nº servidores: | Total |
| | | Horas de Auditoria |
| | 2 | 203 |
| Equipe de Auditoria | | |
| Nome Servidor(a) | Matrícula | Cargo/Função |
| Mauro Sergio de Souza | 0199 | Assessor de Controle Interno |
| Supervisão da Equipe Técnica | | |
| Nome Servidor(a) | Matrícula | Cargo / Função |
| Daniel Orestes Bissolli | 210/2019 | Controlador Geral |
| Data de Emissão | | |
| Elaboração | | Aprovação |
| Data: 16/07/2019 | Visto do Auditado: _____/_____/_____ | Observações: Prazos das etapas de planejamento (P), execução (E) e para emissão do relatório (R) |
| Cargo ou Função: Controlador | | P: 01/07 e 31/07 |
| Nome: Marcelo de Souza Amaral | | E: 01/08 e 20/08 |
| Assinatura: | | R: 21/08 e 31/08 |



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 - Considerações Preliminares

O Relatório é o documento pelo qual a Controladoria Geral transmite ao Exm^o. Sr. Presidente da Câmara de Anchieta, após atendidos os procedimentos, o resultado dos trabalhos de auditoria e as recomendações julgadas relevantes e oportunas, permitindo-lhe manifestar-se sobre o conteúdo apresentado. É um instrumento de comunicação das ocorrências detectadas, que visa contribuir para a tomada de decisão e providências cabíveis. NAG's, 4700 e 4702.1.

Neste relatório comunicamos a V. Ex.^a, questões de auditoria, metodologia adotada, os achados de auditoria, conclusões e correspondentes recomendações, de modo a possibilitar a tomada de decisão para correção dos problemas identificados.

Assim, cumprindo determinação contida no Plano de Auditoria Interna nº 002/2019, realizou-se auditoria de conformidade em consonância com a Lei Municipal n. 840/2013 e Resolução CMA n. 04/2016, e em atenção ainda à competente matriz de risco, procedeu-se a realização de auditoria na Seção de Contabilidade da CMA, **com objetivo de avaliar os pontos de controles aprovados no Plano Anual de Auditoria Interno - PAAI 2019.**

O PAAI 2019 teve por meta, avaliar o Portal da Transparência com base nas informações de responsabilidade da Seção de Tesouraria com objetivo de emitir uma opinião sobre a Prestação de Contas Anual – PCA 2019, verificando o atendimento às leis, normas e aos regulamentos aplicáveis.

3 - Objetivos

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 840/2013, art. 5º, V, dispõe que é responsabilidade do Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

metodologia e programação próprias, da Câmara Municipal de Anchieta, expedindo relatórios com recomendações para o seu aprimoramento; e ainda em estrita observância à Resolução CMA n. 27 de 22 de julho de 2015 que aprovou a adesão às Normas de Auditoria Governamental, notadamente para este trabalho a NAG 4.300;

CONSIDERANDO que o Manual de Auditoria de Conformidade, aprovado pela Resolução CMA n. 04, de 01 de junho de 2016, atribui responsabilidade à Unidade Central de Controle Interno (Controladoria Geral), pela elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, que busca oferecer oportunidade para a realização de auditoria que contribua para o aperfeiçoamento da administração pública e forneça à sociedade opinião independente sobre o desempenho da atividade pública;

CONSIDERANDO ainda que o escopo principal será **avaliar o Portal da Transparência com base nas informações de responsabilidade da Seção de Tesouraria** com vistas a emitir opinião sobre a Prestação de Contas Anual referente exercício de 2019 da Câmara Municipal de Anchieta – ES;

CONSIDERANDO também que a Instrução Normativa n. 07/2016, Matriz de Risco, aprovada pela Resolução CMA n. 04/2016, dispõe em seu art. 1º, que sua finalidade é criar mecanismos objetivos e impessoais quando do planejamento de auditoria ordinária, para a identificação de possíveis fraquezas e ou procedimentos desconformes que gerem ou possam gerar prejuízos ao erário, **com escopo de corrigi-los, e ao final fortalecer os sistemas de controle e de gestão.**

Devendo restar evidenciado que o objetivo específico desta auditoria foi avaliar os pontos de controle dispostos, no que couber, pelo PAAI 2019 – Plano Anual de Auditoria 2019.

4 - Procedimentos de Auditoria



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Versam os presentes autos sobre **Auditoria interna de Conformidade** realizada nesta Casa de Leis (Câmara Municipal de Anchieta), com a finalidade de averiguar a **conformidade** da Seção de Tesouraria, segundo disposto nos regulamentos aplicáveis à matéria, conforme Plano de Auditoria Interna 02/2019. Em cumprimento às determinações contidas no Plano Anual de Auditoria Interna 2019 (Processo Administrativo CMA n. 000446/2019) e a competente Matriz de Risco (hierarquização das unidades a serem auditadas), foi realizada fiscalização na Unidade Executora de Controle Interno da Seção de Tesouraria deste Poder Legislativo.

Os procedimentos adotados pela Controladoria Geral foram efetivados em conformidade com aqueles estabelecidos no Manual de Auditoria Interna (Resolução CMA n. 04/2016), utilizando testes de observância e teste substantivo para tal mister.

Imperioso observar que esta Controladoria Geral elaborou as competentes: Matriz de risco, Matriz de Planejamento, Matriz de achados preliminar, Relatório Preliminar, Matriz de achados na construção deste trabalho.

A partir das informações obtidas na fase de planejamento (Plano de Auditoria Interna nº 02/2019), elaborou-se as seguintes questões de auditoria:

5 - Questões de Auditoria

Tendo em vista a necessária delimitação do tema proposto no objetivo dessa auditoria de conformidade, a Controladoria geral, após examinar os pontos de controle estabelecidos pela I.N TCEES n. 43/2017, elaborou as seguintes questões de Auditoria:

1. Há divulgação de informações relativas a execução orçamentária e financeira?
2. O Portal da Transparência da CMA possui informações e requisitos funcionais exigidos por norma legal – municípios com mais de 10 mil habitantes?



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. O Portal da Transparência da CMA possui informações e requisitos funcionais recomendados por norma legal?

6 – ACHADOS DE AUDITORIA

São, segundo o Manual de Auditoria da CMA, o conjunto de fatos comprovados (provas), suficientes e competentes, obtidos com a aplicação dos procedimentos de auditoria de modo a documentar os achados e respaldar as opiniões e conclusões da Unidade Central de Controle Interno. As evidências são assim, o conjunto de elementos devidamente coletados e registrados ao longo da auditoria, por meio de observações, inspeções, entrevistas, exames de documentos, entre outros procedimentos de auditoria, que se constituem em material probante dos achados. São os elementos que comprovam que a situação encontrada (condição) está em desacordo com os critérios (NAG 4409 e 4111.3.2 e 44082.3).

A constatação ocorre quando uma determinada condição não está em sintonia ou em conformidade com um determinado critério. A matriz de achados preliminar refere-se ao momento em que a Controladoria Geral deve apresentar os Achados ao responsável para que este possa se manifestar e tecer seus comentários. Na execução dos trabalhos de auditoria, deve-se incluir a obtenção da opinião da unidade

Auditada (NAG 4407.3). **Na Auditoria do PAI 002/19, em comento, detectou-se, dentre as questões propostas, os seguintes achados:**

7 - Manifestação da Unidade Central de Controle Interno

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no Anexo Único desta manifestação, a seção de Tesouraria, *encontra-se regular.*



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por derradeiro solicita-se a V. Ex.^a, seja autorizado a disponibilização, na íntegra, do relatório técnico no portal da Controladoria da Câmara Municipal de Anchieta em atendimento ao disposto no art. 1º, parágrafo único, I, c/c art. 7º, VII, “b”, c/c art. 8º, §2º da Lei Federal n. 12.527/11, observando-se ainda o art. 31, §§ 1º e 2º c/c, art. 34, do mesmo diploma legal.

É o relatório.

Anchieta (ES), 17 de setembro de 2019.

Daniel Orestes Bissoli
Controlador Geral
Resolução-MDC nº 210/2019



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

| ITEM | ACHADO DE AUDITORIA | LINK |
|------|----------------------------------|-------------------|
| | Ordem Cronológica | Pag. 16 dos Autos |
| 01 | Credor | Pag. 16 dos Autos |
| 02 | Fonte | Pag. 16 dos Autos |
| 03 | Nota de Empenho | Pag. 16 dos Autos |
| 04 | Nota de Liquidação | Pag. 16 dos Autos |
| 05 | Ordem | Pag. 16 dos Autos |
| 06 | Valor | Pag. 16 dos Autos |
| | PAGAMENTO | |
| 07 | Ação | Pag. 12 dos Autos |
| 08 | Bem adquirido/Serviços prestados | Pag. 12 dos Autos |
| 09 | Categoria econômica | Pag. 12 dos Autos |
| 10 | CPF ou CNPJ do beneficiário | Pag. 12 dos Autos |
| 11 | Data do pagamento | Pag. 12 dos Autos |
| 12 | Elemento de Despesa | Pag. 12 dos Autos |
| 13 | Fonte de Recursos | Pag. 12 dos Autos |
| 14 | Função | Pag. 12 dos Autos |
| 15 | Grupo da Natureza da Despesa | Pag. 12 dos Autos |
| 16 | Modalidade de Aplicação | Pag. 12 dos Autos |
| 17 | Modalidade Licitatória | Pag. 12 dos Autos |
| 18 | Nome do Beneficiário | Pag. 12 dos Autos |
| 19 | Número da Nota de empenho | Pag. 12 dos Autos |
| 20 | Número da Nota de liquidação | Pag. 12 dos Autos |
| 21 | Número da Ordem Bancária | Pag. 12 dos Autos |



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|----|--|-------------------|
| 22 | Processo | Pag. 12 dos Autos |
| 23 | Programa | Pag. 12 dos Autos |
| 24 | Sub função | Pag. 12 dos Autos |
| 25 | Valor pago | Pag. 12 dos Autos |
| | Requisitos Funcionais/Apresentação dos Dados | |
| 26 | Gravação de Relatórios | Pag. 11 dos Autos |
| 27 | Delimitação Temporal | Pag. 11 dos Autos |
| 28 | Ferramenta de Pesquisa | Pag. 11 dos Autos |
| 29 | Frequência Ordem Cronológica | Pag. 11 dos Autos |
| 30 | Frequência de atualizações (empenho, liquidação e pagamento) | Pag. 11 dos Autos |
| 31 | Série histórica (empenho, liquidação e pagamento) | Pag. 11 dos Autos |
| 32 | Série histórica (ordem cronológica) | Pag. 11 dos Autos |